

**EDITAL Nº 031/2023**

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS ALUNOS INTEGRALIZADOS DO CURSO DE  
TEOLOGIA DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA.**

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 031/2023, referente ao processo seletivo 2024.1 para alunos integralizados do curso de graduação em Teologia.

**1. DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES**

**1.1** O curso de Teologia ofertado, seu turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>
Teologia	Diurno	Bacharelado	10	Portaria n. 271, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.

**2. DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS**

**2.1** O processo seletivo 2024.1 para alunos integralizados do curso de graduação em Teologia consiste na avaliação do candidato, para obter um perfil de sua aptidão intelectual para o **reingresso** ao estudo em nível superior, sendo válido para ingresso, **exclusivamente**, em 2024.1, sendo realizado no dia **23 de janeiro de 2024**, das 14h às 16h (horário de Brasília), conforme explicitado no item 2.5.

**2.2** Somente poderão participar deste processo seletivo candidatos oriundos da própria Fadba.

**2.3** Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão comparecer imediatamente a todas as aulas durante o semestre, sob pena de perda dos componentes curriculares, por falta.

**2.4** Este processo seletivo será composto de uma prova escrita, na forma de uma redação, que deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>, e uma entrevista.

**2.5** A redação para este processo seletivo, com valor de 100 pontos, será aplicada no Seminário Adventista Latino Americano de Teologia da FADBA, no dia 23 de janeiro de 2024, das 14h às 16h (horário de Brasília).

**2.6** Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**2.7** O candidato somente entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, etc., nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

**2.8** O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escritadecorrido no mínimo 30 (trinta) minutos de seu início.

**2.9** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- a) documento de identidade original com foto;

b) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

**2.10** São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, identidade profissional emitida pelos respectivos Conselhos, a cédula de identidade para estrangeiros e passaporte.

**2.11** Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame ou recontagem de pontos.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição será efetivada no período de 19 de Dezembro a 16 de janeiro, e far-se-á através de uma solicitação via e-mail: [processoseletivo.fadba@adventista.edu.br](mailto:processoseletivo.fadba@adventista.edu.br), com o título: “Solicitação de inscrição para processo seletivo de alunos integralizados do curso de Teologia do Salt/Fadba”, informando:

- a) nome completo;
- b) número do RG e CPF;
- c) data de nascimento;
- d) endereço; e
- e) dados para contato: número de telefone/*WhatsApp* e e-mail.

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um e-mail válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

**3.4** Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição, na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

**3.5** Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

**3.6** Não haverá taxa de inscrição nesse processo seletivo.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**4.1** Os candidatos serão classificados nas vagas ofertadas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

**4.2** A divulgação dos resultados será realizada nominalmente, no *site*: [http://www.adventista.edu.br/processoseletivo.](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo), conforme a classificação do candidato, no dia 29 de janeiro de 2024.

**4.3** Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios

ilícitos.

## 5. DA MATRÍCULA

**5.1** A matrícula dos aprovados nesse processo seletivo será realizada DE IMEDIATO, no período de 30 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024, de maneira *on-line*, com atendimento pelo seguinte número de *WhatsApp*: (75) 9 9138-10000.

**5.2** Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula de alunos integralizados no curso de Teologia:

- a) documento de identidade (obs.: se o (a) candidato (a) for casado (a), deve apresentar o documento de identidade como nome alterado, caso se aplique);
- b) CPF;
- c) título de eleitor;
- d) declaração de equitação eleitoral, que poderá ser obtida no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- e) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) comprovante de residência;
- g) foto digital do candidato;
- h) histórico escolar do Ensino Médio; e
- i) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

**5.3** Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

**5.4** Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de n.º 9394/96 (LDBEN).

**5.5** Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos originais são requeridos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) CPF;
- e) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) comprovante de residência no Brasil; e
- g) foto digital do candidato.

**5.6** A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

- a) o pagamento das três primeiras parcelas do semestre letivo;
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais; e
- c) apresentação e validação de todos os documentos relacionados nos itens 5.2 e 5.5, conforme o caso.

**5.7** No caso de não cumprimento de todos os requisitos do item 5.6 dentro do prazo

estabelecido, seja qual for motivo, será considerado desistência.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** As aulas presenciais terão seu início no dia **05 de fevereiro de 2024**.
- 6.2** É de responsabilidade do candidato aprovado e matriculado regularmente comparecer às aulas presenciais, estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de covid-19, e seguir o protocolo de biossegurança da Fadba.
- 6.3** Não será facultado ao candidato convocado e matriculado que deseje o cancelamento de matrícula o resarcimento da valor já pago.
- 6.4** A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.
- 6.5** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.
- 6.6** O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira – BA, 14 de dezembro de 2023

Diretor Geral